



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº3.050, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Executivo nº045/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**DENOMINA DE “GERALDO BARNABÉ” A  
PRAÇA EXISTENTE NA RUA JOÃO MATIOLI  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Geraldo Barnabé”, a Praça situada na Rua João Matioli, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopml@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopml@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)